



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE; E PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO/MG, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA

Nº do protocolo: 369/2017

Data: 17/04/2017

Parecer de: 09/05/2017

Iniciativa: Mesa Diretora

Objeto: “Cria a Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências”.

RELATÓRIO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miradouro, encaminhou a esta edilidade, o Projeto de lei de protocolo de nº 369/2017, criando uma Ouvidoria Legislativa, a qual irá contribuir para que a Câmara estabeleça uma melhor sintonia com a sociedade e, a partir daí, possa obter maior qualidade do próprio trabalho legislativo.

O projeto recebeu parecer contrário na Comissão de Constituição, Legislação e Redação que opinou unanimemente pela sua rejeição, nos termos do parecer do relator.

Cabe agora a esta comissão emitir seu parecer, em cumprimento do disposto no art. 46, combinado com os arts. 76, 78 e art. 108 do Regimento interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo a criação de uma Ouvidoria enquanto instrumento democrático de controle social, que viabiliza a efetiva participação do



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

cidadão na gestão pública. Porém, embora louvável a iniciativa, esta encontra óbices pelas razões que passamos a discorrer:

O Regimento interno da Câmara de Miradouro prevê:

Art. 75 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro (...).

Verifica-se na literalidade do projeto, que o mesmo mudaria totalmente a organização interna da Casa. A casa já possui um site que disponibiliza um canal de contato com a população, denominado "Fale conosco", contato telefônico e e-mail.

Por se tratar de uma cidade pequena, tal projeto não teria utilidade frente as mudanças que viriam a acontecer dentro da Câmara Municipal, tais como: canais de acesso aos interessados, designação de um servidor para função de Ouvidor, dentre outras, que acarretariam despesas.

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, estando demonstradas as novas despesas que tal projeto traria, está relatoria, depois de debate realizado nesta Comissão, disponibiliza o presente Voto rejeitando o Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Considerando todo exposto, manifestamos pela rejeição do Projeto de Lei e pela NÃO TRAMITAÇÃO do projeto.

Vinicius de Oliveira Andrade Goulart
Relator da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Ação Social e
Meio Ambiente

Davi Dornelas Meireles
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL
E MEIO AMBIENTE DO PROJETO:**

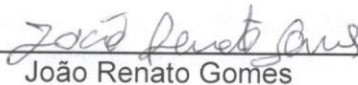
Sob a ótica dos membros desta Comissão acatamos o voto do Relator, manifestando pela rejeição do Projeto de Lei e pela não tramitação do projeto.



Vinicius de Oliveira Andrade Goulart
Relator da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Ação Social e
Meio Ambiente



Davi Dornelas Meireles
Membro da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Ação Social e
Meio Ambiente



João Renato Gomes
Membro da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Ação Social e
Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO:

Sob a ótica dos membros desta Comissão acatamos o voto do Relator, manifestando pela rejeição do Projeto de Lei e pela não tramitação do projeto.

Homero José da Silva
Presidente da Comissão de
Finanças, Orçamento e
Fiscalização

Davi Dornelas Meireles
Relator da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização

Maria Luíza de C. A. Valentim
Membro Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização

Sala das sessões, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2017.